

## ESTUDOS PRELIMINARES

### CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE

#### I – ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 1 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

###### 1.1 DE NEGÓCIO:

1.1.1 A solução de *software* a ser adquirida deve possibilitar, no mínimo:

1.1.1.1 O registro das competências esperadas organizacionais, setoriais (por unidade administrativa) e individuais, obtidas na fase de mapeamento;

1.1.1.2 A avaliação de desempenho de aproximadamente 600 (seiscentos) servidores do Tribunal, por meio da emissão de formulários a serem preenchidos pelos avaliados e por sua chefia imediata, por tempo determinado;

1.1.1.3 A emissão de relatórios com os resultados da avaliação de desempenho e identificação dos graus de importância e de lacunas de competências: por servidor (individual e geral), por unidade e por competência. Os relatórios também deverão sinalizar o número de servidores por lacuna de competências, objetivando subsidiar a elaboração do Plano de Capacitação e Desenvolvimento do órgão.

1.1.2 Deverá haver suporte técnico e operacional ao adequado funcionamento da solução por, no mínimo, 2 (dois) anos, por meio de abertura de chamado via sistema, e-mail ou telefone, durante o horário de funcionamento do Tribunal.

1.1.3 Durante o período contratual, deverão ser disponibilizadas novas versões da solução, quando houver, garantindo-se, no entanto, o atendimento às funcionalidades acima especificadas.

###### 1.2 DE CAPACITAÇÃO, LEGAIS E TEMPORAIS:

Não se aplica.

###### 1.3 SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS:

1.3.1 A solução de *software* fornecida deve ter interface e suporte técnico no idioma português do Brasil.

###### 1.4 TECNOLÓGICOS:

1.4.1 Visando manter a compatibilidade da solução a ser contratada com o parque tecnológico existente no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE-RN, a solução deverá ser implantada utilizando dois componentes de *software*:

1.4.1.1 Servidor de aplicação *web JBoss Application Server 7.1*, responsável pela disponibilização das páginas do sistema aos usuários, a partir de um navegador de *internet* (*Mozilla Firefox* a partir da versão 40.0.0 ou *Google Chrome* a partir da versão 40.0.0);

Documento assinado digitalmente por:

Paulinea Marise Lima de Araujo 09/11/2017 11:20:39	Osmar Fernandes de Oliveira Junior 09/11/2017 13:43:53	Paulo Gustavo da Silva Lins 09/11/2017 14:18:46
---	---	--

1.4.1.2 Servidor de banco de dados *MySQL Server 5.5* (ou superior), responsável por armazenar os dados gerenciados pela solução.

#### 1.5 DE IMPLANTAÇÃO:

1.4.1 A solução a ser contratada deverá ser uma aplicação *web*, fornecida para ser instalada nos equipamentos servidores do TRE-RN.

1.4.2 A CONTRATADA deverá oferecer ao TRE-RN suporte técnico necessário para a efetiva implantação da solução, incluindo a disponibilização de manuais e/ou roteiros de implantação. As orientações prestadas poderão ser realizadas a distância, com suporte técnico registrado via abertura de chamado por telefone ou *e-mail*.

1.4.3 Em casos de comprovada necessidade a equipe técnica da CONTRATADA poderá se deslocar ao TRE-RN com vistas a sanar eventuais inconformidades da solução.

1.4.4 Durante o período de suporte, as atualizações evolutivas e corretivas da solução contratada deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA, sem custos adicionais a serem imputados ao TRE-RN.

#### 1.6 DE GARANTIA E MANUTENÇÃO:

1.6.1 A CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico e operacional ao TRE-RN, por um período mínimo de 2 (dois) anos.

1.6.2. Caso ocorra algum erro no perfeito funcionamento da solução de *software* adquirida, a CONTRATADA se obriga a corrigi-lo devidamente, sem custos adicionais a serem imputados ao TRE-RN.

#### 1.7 DE SEGURANÇA:

1.7.1 A CONTRATADA deverá:

1.7.1.1 Submeter-se aos procedimentos de segurança corporativa do TRE-RN, em todos os eventos onde for necessária a presença de seus funcionários nas dependências da CONTRATANTE;

1.7.1.2 Manter o sigilo relativo aos dados e informações postos à sua disposição, não podendo cedê-los a terceiros ou divulgá-los de qualquer forma, sob as penas da lei, obedecendo, também, aos requisitos da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

## 2 AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1 Após consulta realizada em âmbito nacional, foram encontradas as seguintes soluções:

Item	Descrição
1	Sistema GEDES II
2	Sistema GESTCOM
3	Sistema RH1000

2.2 A solução descrita no item 1 foi desenvolvida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE-RS, para adoção em seu Programa de Gestão por Competências.

Documento assinado digitalmente por:

Paulinea Marise Lima de Araujo 09/11/2017 11:20:39	Osmar Fernandes de Oliveira Junior 09/11/2017 13:43:53	Paulo Gustavo da Silva Lins 09/11/2017 14:18:46
---	---	--

2.3 A solução a qual se refere o item 2 foi desenvolvida pela Universidade Federal do Pará (UFPA), e se insere no projeto de pesquisa “Gestão por competências na Administração Pública Federal”, coordenado pelo Laboratório de Gestão do Comportamento Organizacional (GESTCOM).

2.4 A solução descrita pelo item 3 consiste em um sistema de *software* desenvolvido pela empresa OHL Braga, destinado à área de gestão de pessoas e abrangendo vários subsistemas de pessoal, dentre eles, o de Gestão por Competências.

### 3 ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

3.1 Após análise das soluções levantadas, tem-se a seguinte situação:

Item	Descrição	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
1	Sistema GEDES II	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Sistema GESTCOM	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
3	Sistema RH1000	1	R\$ 37.008,00	R\$ 37.008,00

3.2 A solução apresentada no item 1 possui a vantagem de não apresentar custos para o TRE-RN, visto ter sido desenvolvida por outro Tribunal integrante da Justiça Eleitoral. No entanto, a tecnologia *Ruby On Rails* empregada em seu desenvolvimento não é compatível com a tecnologia *Java* adotada pelo TRE-RN.

3.3 A adoção deste sistema deveria, portanto, ser precedida de capacitação da equipe técnica do TRE-RN, tanto na área de desenvolvimento quanto na implantação de sistemas, além da realização de ajustes no sistema de autenticação e autorização de usuários adotados pelo Tribunal. Tais providências, além de demandarem tempo e custos indiretos não avaliados neste estudo, trazem riscos ao Tribunal decorrentes de efeitos colaterais da adoção de uma nova plataforma de *software* em paralelo à plataforma adotada atualmente.

3.4 A solução proposta no item 2 consiste em um sistema de *software* implementado pela UFPA usando a tecnologia *Java*, estando assim, aderente ao padrão adotado pelo TRE-RN. Como custo, a UFPA mensurou a necessidade de 12 (doze) bolsas de pesquisa destinadas a alunos de Pós-graduação vinculados ao projeto, no valor de R\$ 2.000,00 cada, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para prestar eventual suporte técnico durante 2 (dois) anos de contratação, incluídas atualizações evolutivas e corretivas da solução.

3.5 A solução identificada no item 3 consiste em um sistema fornecido na modalidade de *SaaS - Software as a Service*, ou seja, a contratação do serviço de utilização do sistema via *Internet* mediante uma taxa mensal conforme o plano escolhido. Com base na tabela fornecida pela empresa OHL Braga, desenvolvedora da solução, a taxa mensal a ser paga pelo Tribunal seria de R\$ 1.542,00, com direito a cadastrar até 800 (oitocentos) servidores. O valor total, compreendendo os 2 (dois) anos de contratação, seria de 24 meses x R\$ 1.542,00 = R\$ 37.008,00.

3.6 A utilização de um sistema externo através da *Internet* apresenta alguns impactos negativos a serem avaliados. Além da interrupção do serviço em casos de queda do *link de Internet*, os dados a serem alimentados no sistema seriam armazenados em um banco de dados alheio ao Tribunal, com implicações relativas à segurança das informações.

Documento assinado digitalmente por:

Paulinea Marise Lima de Araujo  
09/11/2017 11:20:39

Osmar Fernandes de Oliveira Junior  
09/11/2017 13:43:53

Paulo Gustavo da Silva Lins  
09/11/2017 14:18:46

3.7 Considerando as condições expostas acima, verifica-se a vantajosidade na escolha da alternativa descrita no item 2 (Sistema GESTCOM), por apresentar a melhor relação custo x benefício para o Tribunal, além de oferecer menor risco de implantação e garantia no armazenamento dos dados, resultando em maior economicidade e segurança para a Administração Pública.

#### **4 NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE**

Não se aplica.

#### **IV – CONCLUSÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES**

##### **11 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Declaramos a viabilidade de contratação de solução digital interativa, com base no estudo realizado, com vistas ao atendimento da necessidade do negócio demonstrada no Documento de Oficialização da Demanda (DOD).

Natal/RN, 06 de novembro de 2017.

**Integrante Técnico**

(assinado eletronicamente)  
Osmar Fernandes de O. Júnior  
CS/STIC

**Integrante Demandante**

(assinado eletronicamente)  
Paulinéa Marise Lima de Araújo  
COED/SGP

**Integrante Administrativo**

(assinado eletronicamente)  
Paulo Gustavo da Silva Lins  
SGC/CMP/SAO

**Documento assinado digitalmente por:**

Paulinéa Marise Lima de Araújo  
09/11/2017 11:20:39

Osmar Fernandes de Oliveira Junior  
09/11/2017 13:43:53

Paulo Gustavo da Silva Lins  
09/11/2017 14:18:46